



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

**MENSAGEM N.º 103/2025
De 7 de novembro de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminha-se à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.

Trata-se de abertura de crédito adicional **suplementar** no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev., necessário à adequação orçamentária destinada ao pagamento das despesas com aposentadorias e a contribuição patronal. Cumpre esclarecer que o recurso provém de superávit financeiro.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 103/2025

De 7 de novembro de 2025

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev., a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 8.040.000,00 (oito milhões e quarenta mil reais), no orçamento do exercício de 2025, destinados ao pagamento das despesas com aposentadorias e a contribuição patronal, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

04.60.60	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.
09.272	Previdência do Regime Estatutário
0602	Manutenção Do Instituto De Previdência
8004	Inativos e pensionistas – SRPREV
4	Fonte de Recurso
603.0000	Código de Aplicação
3.1.90.01	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas R\$ 8.000.000,00
04.60.60	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.
09.272	Previdência do Regime Estatutário
0603	Manutenção Do Instituto De Previdência
8001	Salários, encargos sociais e benefícios com pessoal – SRPREV
4	Fonte de Recurso
690.0000	Código de Aplicação
3.1.91.13	Obrigações patronais – Intra R\$ 40.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e servirá para reforço das



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza

dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/11/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F66B-2108-4B0B-8F68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 08/11/2025 10:20:21
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F66B-2108-4B0B-8F68>